PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM Nº 01/2023

Salvador, 25 de abril de 2023.

Exmo. Senhor
Vereador CARLOS MUNIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 01/2023, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Substitutivo Projeto de Lei nº 68/2023", que "Altera dispositivos da Lei n° 9.283, de 19 de outubro de 2017 que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Munícipio de Salvador, institui normas de caráter temporário e emergencial aplicável ao SETAX e dá outras providências, na forma que indica".

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei para incluir dispositivos que tratam dos procedimentos para a retomada da transferência da autorização SETAX *"inter vivos",* observada a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, dos requisitos para ingresso no sistema e substituição de veículos, além do prazo para renovação de utilização de publicidade e de serviço auxiliar de comunicação.

Assim, estes são os pontos que merecem modificações no Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei conforme Mensagem nº 01/2023, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito